

## DESPACHO

N.º de Registo	25320	Data	20/11/2025	Processo	2025/250.10.700/4
----------------	-------	------	------------	----------	-------------------

### Assunto: Designação de Secretário para o Gabinete de Apoio à Vereação

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 42.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Presidente da Câmara Municipal pode constituir um gabinete de apoio ao conjunto dos vereadores que exerçam funções a tempo inteiro ou a meio tempo;

No Município de Ponte de Sor, de acordo com o disposto na alínea b) do mencionado normativo legal, o referido gabinete pode ser composto por até dois secretários;

Nos termos do n.º 4 do artigo 43.º da citada Lei, os membros do gabinete de apoio à vereação são nomeados e exonerados por despacho do Presidente, sob proposta dos Vereadores;

Considerando que na presente data apenas se encontra nomeado um secretário para o Gabinete de Apoio à Vereação e que, para assegurar uma boa organização técnica e administrativa, se verifica a necessidade de designar mais um secretário para o referido Gabinete;

No exercício da competência que me está legalmente conferida pelos citados artigos 43º/4 e 42º/2, alínea b) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e na sequência da proposta que me foi apresentada pelos Vereadores a tempo inteiro e meio tempo, **designo, João José Serralha Pita**, para exercer funções de Secretário do Gabinete da Vereação, em regime de comissão de serviço, com efeitos a 24 de novembro de 2025.

Aos membros do referido gabinete é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no Decreto-Lei nº 11/2012, de 20 de janeiro, que estabelece a natureza, a composição, a orgânica e o regime jurídico a que estão sujeitos os gabinetes dos membros do Governo.

O estatuto remuneratório é o previsto no nº 3 do artigo 43º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação.

As competências, garantias, deveres e incompatibilidades dos membros do Gabinete de Apoio à Vereação são as constantes do Decreto-Lei nº 11/2012, de 20 de janeiro, por remissão do nº 5 do artigo 43º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação, pelo que à presente designação são aplicáveis as regras previstas nos artigos 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º do citado diploma.

Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12º do citado decreto-lei 11/2012, de 20 de janeiro, consta em anexo a Nota Curricular do ora designado.

Que o presente despacho seja submetido à próxima reunião do órgão executivo, para conhecimento.

Proceda-se à divulgação do presente despacho pelos Serviços Municipais, na página eletrónica do Município e publicação no Diário da República.

Município de Ponte de Sor, 20 de novembro de 2025  
O Presidente da Câmara Municipal

Rogério Eduardo Correia Silva Alves

## Anexo

### **Nota Curricular**

Nome: João José Serralha Pita  
Data de Nascimento: 25/11/1981

### **Habilitações Académicas:**

**2007**-Conclusão do Ensino Secundário, na Escola Secundária com 3º Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor

### **Experiência Profissional:**

**2015-actual**-Administrador da Herdade da Sanguinheira- Herdade da Sanguinheira, Alojamento, Eventos, Agricultura e Pecuária, Ponte de Sor;

**1998-actual**-Administrativo na ACORPSOR-Associação de Criadores de Ovinos da Região de Ponte de Sor, Ponte de Sor;

**2010-2014**-Diretor Artístico e Criativo do Grupo Koppus- Lubango, Angola;

**2005-2014**-Sócio-gerente da empresa Global Music Movement, Agenciamento de Artistas Nacionais e Internacionais, Produção de Eventos Corporate e Privados;

**2010-2011**-Consultor Artístico do Grupo Refriango, Luanda, Angola;

**2007-2011**-Diretor Artístico e Criativo da Crisfal, Portalegre;

### **Formação Profissional:**

**2018**- Proteção dos Animais em Transportes de Curta Duração- Ruminantes e Equinos;

**2018**-Aplicação de produtos Fitofarmacêuticos (MIIAPF);

**2016**- Agricultura Sustentável;

**2007**-Higiene e Segurança no Trabalho- trabalhador designado;

**2003**- Front Page XP- Web Design;

**2002**-Curso de Empresários Agrícolas;

### **Outros:**

**1997-1998**- Vice-presidente da Associação de Estudantes da Escola Secundária com 3º Ciclo de Ponte de Sor;

O Presidente da Câmara Municipal

---

Rogério Eduardo Correia Silva Alves

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.